



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI N°931/2014.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra / MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o número 10.906.555/0001-50, e a conceder subvenção no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art .2º- As despesas decorrente da presente Lei correrá a conta da dotação orçamentária 02.13.01.13.392.0030.2150-3.3.50.43.00 – ficha 380, já constante na Lei Orçamentária Municipal.

Art . 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa da Serra/MG, 28 de agosto de 2014.


CLEIDE MARIA FERREIRA RANGEL
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO
CERTIFICO NOSSOS TERMOS DO ARTIGO 171 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA
A LEI 036/2014 E DECRETO 033/2014, C/ E O PREGOAR
DOCUMETNO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2014.

28/08/2014 A 27/08/2014
STA ROSA DA SERRA 28 DE 08 DE 2014


MARIA APARECIDA SILVA
MATRÍCULA 137